



Município de Capinópolis

CNPJ 18.457.234/0001-28 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.554, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

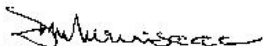
“Dispõe sobre criação do Centro Municipal de Educação Infantil “Waldir Barbosa de Miranda” e dá outras providências”

O Povo do Município de Capinópolis – MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Capinópolis o centro Municipal de Educação Infantil “Waldir Barbosa de Miranda” situado na Rua Centro e Quatro, nº 174, Centro, inscrição cadastral 01-03-0030-0064-001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capinópolis-MG, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.


Dinair Maria Pereira Isaac
- Prefeita Municipal -